REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80/2018

Altera o Art. 6º da Resolução nº 2.662/2018, que institui a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º da Resolução nº 2.662/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2018." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Geraldo Júnior

Luiz Carlos Suíca